

## ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA: O CASO DA DANÇA NA ESCOLA

### ART AND PHYSICAL EDUCATION: THE CASE ABOUT DANCE IN SCHOOL

### ART Y LA EDUCACIÓN FÍSICA: EVENTO DE DANZA EN ESCUELA

Ana Caroline GASPARELO<sup>1</sup>  
Gláucia Andreza KRONBAUER<sup>2</sup>  
Debora GOMES<sup>3</sup>

**RESUMO:** A dança é um conteúdo escolar inserido nas disciplinas de Arte e Educação Física. No sentido de ampliar discussões que possibilitem a efetivação da dança como conteúdo escolar e reafirmem a importância do trato com as manifestações da cultura corporal e artística na Educação Básica, o presente estudo teve o objetivo de analisar as questões legais e as aproximações entre Arte e Educação Física em relação ao conteúdo dança. Foram analisados documentos de referência para a Educação Básica, para as áreas de Educação Física e Arte. A partir dos resultados, propomos que a dança não deve ser objeto de disputas de território entre áreas afins dentro da escola, mas sim um conteúdo que aproxime as áreas em torno da finalidade maior da educação, reconhecendo sua multiplicidade e sua importância na formação de sujeitos críticos, autônomos e protagonistas de uma sociedade mais justa.

**Palavras chave:** Arte. Educação Física. Dança.

**ABSTRACT:** Dance is a school content inserted in the disciplines of Art and Physical Education. Intending to expand discussions able to effectivate dance as a school content and reaffirm the importance of dealing with the manifestations of corporal and artistic culture in Basic Education, the present study had the objective of analyzing the legal issues and the approximations between Art and Education Physics with regard to dance content. Reference documents for Basic Education were analysed for Physical Education and Art. From results found we propose that dance should not be the object of territorial disputes between related areas in school, but a content that approximates areas around the greater purpose of education, recognizing its multiplicity and its importance in the formation of critical, autonomous subjects and protagonists for more just society.

**Keywords:** Art. Physical Education. Dance.

**RESUMEN:** La danza es un contenido de la escuela insertada en las disciplinas de arte y educación física. Con el fin de ampliar las discusiones para permitir la realización de la danza como materia escolar y reafirmar la importancia de hacer frente a las manifestaciones de la cultura física y artística en la educación básica, este estudio tuvo

<sup>1</sup> Graduada em Educação Física. Departamento de Educação Física, campus Irati, Universidade Estadual do Centro-Oeste, PR. e-mail: karolgasparello@hotmail.com.

<sup>2</sup> Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, PR. Docente do Departamento de Educação Física, campus Irati, Universidade Estadual do Centro-Oeste, PR. e-mail: glaucia.kronbauer@gmail.com.

<sup>3</sup> Doutoranda em Educação na Universidade Estadual de Ponta Grossa, PR. Docente do Departamento de Educação Física, campus Irati, Universidade Estadual do Centro-Oeste, PR. e-mail: deboragomes@unicentro.br.

como objetivo analizar las cuestiones legales y enfoques entre arte y educación la física en relación a bailar contenido. Se analizaron documentos de referencia para la Educación Básica, para las áreas de Educación Física y Arte. A partir de los resultados proponemos que la danza no debe ser objeto de disputas territoriales entre áreas similares dentro de la escuela, pero un contenido que cerrar las áreas alrededor del objetivo principal de la educación, el reconocimiento de su multiplicidad y su importancia en la formación de sujetos críticos, autónomos y protagonistas una sociedad más justa.

**Palavras clave:** Arte. Educación Física. Danza.

## Introdução

Para que dançar? Onde dançar? Como dançar? Possivelmente você já ouviu alguma dessas indagações. Dançamos porque estamos felizes, eufóricos, ou porque estamos com qualquer outro sentimento como o de tristeza, raiva ou insatisfação. A dança nos proporciona “falar sem usar as palavras”, nos permite transmitir sensações e sentimentos e até superar limites impostos por nós mesmos. “[...] É como se a dança fizesse parte do ser” (BARRETO, 2004, p.1).

Atualmente a dança vem sendo, ou deveria ser trabalhada nas escolas do Brasil como expressão da Arte, junto ao teatro, a música e as artes visuais, assim como na Educação Física, junto aos esportes, aos jogos, as brincadeiras, as ginásticas e as lutas. Essas recomendações podem ser encontradas nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica (DCEs) do Estado do Paraná para a Educação Física (PARANÁ, 2008b) e para a Arte (PARANÁ, 2008a), nos Parâmetros Curriculares Nacionais para a Arte (BRASIL, 1998) e para a Educação Física (BRASIL, 1997) e também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996). Tais disciplinas são componentes curriculares obrigatórios da Educação Básica, como também propõe a LDB 9.394/1996.

Porém, acreditamos não haver ainda a clareza necessária por parte dos professores sobre como abordar esse conteúdo, tanto na Arte como na Educação Física, e quais as especificidades de cada área no trato com a dança, o que implica diretamente na falta de contextualização deste conteúdo na escola (VIEIRA, 2014). Isso significa que, apesar da dança estar presente nos documentos norteadores das duas áreas, ela ainda não se efetivou como um conteúdo escolar obrigatório e que assume características específicas neste espaço. Muitos professores ainda abordam a dança em apresentações escolares e festivas, desconsiderando o seu sentido mais amplo, como um conhecimento.

No ano de 2015 foi lançada uma minuta de um documento que pretende estabelecer as bases curriculares para a educação nacional. A Base Nacional Curricular Comum (BNCC) tem por objetivo orientar os sistemas na elaboração de suas propostas curriculares, e normatiza um conjunto de aprendizagens essenciais que todo aluno da Educação Básica brasileira deve desenvolver, em conformidade com o que preceituam o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Conferência Nacional de Educação (CONAE). Para a sua elaboração o MEC buscou assessoria com professores da Educação Básica e de Ensino Superior nas diversas áreas de conhecimento contempladas. Sob diversas críticas, no final do ano de 2017 foi homologada a BNCC para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, em que constam competências gerais e específicas e habilidades a serem desenvolvidas pelos alunos. Assim como outros documentos norteadores da Educação Básica, a BNCC insere o conteúdo dança em dois componentes curriculares da área de linguagens: a Educação Física e a Arte.

Entretanto, a Medida Provisória 476, publicada de setembro de 2016 – que viria a se tornar a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 – representou um retrocesso para as conquistas históricas dessas áreas de conhecimento, pois relativiza a sua presença nos currículos da Educação Básica, em especial no Ensino Médio.

Esse cenário fomentou o debate entre professores da área de Artes e de Educação Física e trouxe à tona importantes questões sobre as finalidades dessas disciplinas na educação escolar, o trabalho com a dança na escola e os espaços que ela deveria ocupar no currículo. Nesse contexto, surgiram alguns questionamentos que direcionarão as discussões dessa pesquisa: qual o lugar da dança na escola? De que maneira os documentos norteadores da Arte e da Educação Física na Educação Básica abordam a dança?

No sentido de ampliar discussões que possibilitem a efetivação da dança como conteúdo escolar e reafirmem a importância do trato com as manifestações da cultura corporal e artística na Educação Básica, o presente estudo teve o objetivo de analisar as questões legais e as aproximações entre Arte e Educação Física no que diz respeito ao conteúdo dança.

## **Metodologia**

Este é um trabalho descritivo que se deu a partir de pesquisas em documentos diversos, desde aqueles que norteiam a Educação Básica e, especificamente os

componentes curriculares da Arte e Educação Física, em âmbito nacional e no Estado do Paraná, até as produções acadêmicas que tem fundamentado e discutido a prática pedagógica do conteúdo dança na escola.

Investigamos as abordagens legais referentes à dança na escola, a partir dos seguintes documentos norteadores: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996); DCEs do Estado do Paraná para a Arte (PARANÁ, 2008a) e para a Educação Física (PARANÁ, 2008b); minutas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) de 2016 (1ª, 2ª e 3ª versão) e a versão homologada em 20 de dezembro de 2017; a Medida Provisória 476/2016 e a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera a Lei 9.394/1996.

Foram analisados também trabalhos acadêmicos sobre o tema, manifestações públicas sobre a BNCC disponíveis na plataforma virtual (*basenacionalcomum.mec.gov.br*) e os relatos de uma reunião realizada pelo Ministério da Educação com representantes da Arte e da Educação Física, disponível no site do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE).

### **Dança na/da escola - abordagens legais**

Como mencionado anteriormente, a Arte e a Educação Física são componentes curriculares obrigatórios da Educação Básica desde a LDB 9.394 de 1996. Suas manifestações integram a educação escolar desde o surgimento da escola, não como áreas de conhecimento, mas sim como atividade. Isso significa que sua presença na escola era uma complementariedade às disciplinas regulares: o desenho, o canto, a ginástica, o esporte, eram compreendidos como práticas necessárias para descontrair e relaxar os alunos, para que estes estivessem melhor preparados para os conteúdos “sérios” do currículo.

Somente depois de 1996 que a Arte e a Educação Física passam a ser componentes obrigatórios para a Educação Básica, desta vez conquistando o espaço entre as disciplinas curriculares. O enraizamento dessas disciplinas exigiu das áreas um processo a profissionalização e definição do conjunto de seus conhecimentos e abordagens para o espaço escolar (BRASILEIRO, 2003). Coube à elas o trato da dança como um conhecimento específico, produzido pela humanidade ao longo de sua história com inúmeros significados nos diferentes tempos e espaços em que se constituiu, e não apenas como atração em eventos e festividades dentro da instituição escolar.

Atualmente, o documento que pretende orientar a elaboração de currículos para as diferentes etapas de escolarização, e que ainda está em estudo, é a Base Nacional Curricular Comum (BNCC). Apresenta-se como:

[...] uma exigência colocada para o sistema educacional brasileiro pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996; 2013), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (Brasil, 2009) e pelo Plano Nacional de Educação (Brasil, 2014), e deve se constituir como um avanço na construção da qualidade da educação (BRASIL, 2016a, p.24).

Está prevista na Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, e passou a ser discutida no final de 2014. Passou por um período de consulta pública entre os meses de setembro de 2015 e março de 2016. Em seguida, foram elaborados relatórios, as contribuições foram analisadas e uma segunda versão foi disponibilizada em maio de 2016. Entre os meses de junho e agosto do mesmo ano foram organizados seminários estaduais com representantes docentes e discentes dos diversos níveis de ensino, de instituições de ensino superior, da sociedade civil e do poder público. No final do ano de 2017 foi apresentada uma última versão do documento, apenas com os objetivos de aprendizagem específicos para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

A primeira versão da BNCC estava organizada em quatro grandes áreas de conhecimento: matemática, linguagens, ciências da natureza e ciências humanas, às quais, na segunda versão, foi incluída a área de ensino religioso. A Arte e a Educação Física compõem a área de Linguagens, juntamente com Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna. A dança está prevista nos dois componentes curriculares: Arte e Educação Física.

Mas, cabe mencionar que a presença dessas disciplinas, além de outros conteúdos relacionados à formação humana em sentido amplo, está sendo relativizada na Educação Básica desde a publicação, em 22 de setembro de 2016, da Medida Provisória 746/2016. Esta MP propunha alterações na LDB 9.394/1996, trazia importantes implicações para a formatação do Ensino Médio e, conseqüentemente, para a organização curricular deste nível de ensino.

A MP 746/2016, também conhecida como Reforma do Ensino Médio, estabelecia o ensino integral para este nível da Educação Básica, ampliando sua carga horária. Entretanto, apenas um percentual reduzido dessa carga horária seria destinado

aos conteúdos da BNCC. Os alunos deveriam optar precocemente por especializarem-se em apenas uma das áreas de conhecimento citadas anteriormente, no documento intituladas *itinerários formativos*, às quais se incluía a Formação Técnica e Profissional (BRASIL, 2016a). Além disso, os estágios comporiam carga horária obrigatória do Ensino Médio, o que, a nosso ver, criaria um contingente de mão de obra barata disponível para o setor produtivo. Isso nos mostra que um dos intuitos da MP era justamente formar mão-de-obra para atender as demandas do mercado de trabalho, e pouco se preocupava com outras dimensões que também deveriam fazer parte de uma educação humanizada, como a dimensão estética, por exemplo. Essa perspectiva está em consonância com a BNCC quando temos novamente o foco nas “competências”, e que parecem ter sido pensadas a partir de critérios de avaliações nacionais e internacionais do que, propriamente, com uma formação emancipadora.

Quando tratava especificamente das disciplinas de Arte e Educação Física, a MP alterava o Art. 26 da LDB 9.394/1996 e relativiza sua presença nos currículos do Ensino Médio, conforme podemos perceber no texto a seguir. Desvalorizava, assim, toda uma conquista histórica, social e cultural dessas duas grandes áreas que são de suma importância para a vida dos escolares e que constam em documentos legais como disciplinas curriculares obrigatórias para a Educação Básica.

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá **componente curricular obrigatório da educação infantil e do ensino fundamental**, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é **componente curricular obrigatório da educação infantil e do ensino fundamental**, sendo sua prática facultativa ao aluno: (BRASIL, 2016a).

Os referidos incisos que alterariam o Art. 26 da LDB 9.394/96 apontavam para a obrigatoriedade dos componentes curriculares Arte e Educação Física apenas na educação infantil e no ensino fundamental. No entanto, após alguns meses de debates e ampla manifestação da sociedade contrapondo a redação da Medida Provisória, foi aprovada a Lei 13.415/2017, com algumas alterações no que diz respeito à esses componentes curriculares. Tanto Arte quanto Educação Física se mantiveram como componentes curriculares obrigatórios na Educação Básica, conforme consta na redação atualizada dos incisos 2º e 3º do Art. 26 da LDB (BRASIL, 2017a):

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica [...]

Porém, a Lei 13.415/2017 manteve alterações na LDB referentes à carga horária do Ensino Médio. Ela altera o Art. 24 da LDB e estabelece que a carga horária mínima anual do Ensino Médio deverá ser progressivamente ampliada para alcançar mil e quatrocentas horas anuais, na modalidade de ensino integral. O que aparenta a um olhar apressado a possibilidade de ampliação na qualidade da formação dos alunos pode representar, na verdade, o afastamento dos jovens da escola pública da educação formal. Em primeiro lugar, aqueles jovens que contribuem para o sustento da família ou de si próprios não terão condições de conciliar o ensino integral com as atividades laborais. Em segundo lugar, a possibilidade de somar horas na escola e atividades de estágio no setor produtivo, ou ainda de certificação parcial do Ensino Médio proposta na referida lei, levará muitos jovens precocemente ao mercado de trabalho, em condições precárias e remuneração inferior à de profissionais com formação. Outra questão bastante polêmica diz respeito a carga horária máxima que poderá ser destinada aos conteúdos da BNCC, que corresponde à aproximadamente 42% de toda a carga horária do Ensino Médio, conforme preceitua o Art. 35-A: “§ 5º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino (BRASIL, 2017b)”.

Isso significa a substituição de uma formação ampliada por um formação restritiva, antecipando a especialização que deveria acontecer no Ensino Superior. Além disso, é fundamental analisarmos o campo de disputas que se ampliará nos sistemas de ensino no que concerne à distribuição dessa carga horária reduzida entre as diversas áreas de conhecimento. Se atualmente, com um currículo de duas mil e quatrocentas horas ao longo de três anos, Arte e Educação Física estão à margem das disciplinas consideradas “sérias” e “importantes”, o que acontecerá a seguir? Como poderemos garantir o espaço da dança nos currículos do Ensino Médio?

Sem respostas para tais questionamentos, voltemos à discussão da BNCC. Cabe mencionar que, em função das alterações na LDB 9.394/1996 provocadas pela Lei 13.415/2017, a terceira versão da BNCC não contempla o Ensino Médio, pois certamente a redação referente à esse nível de ensino precisará ser revista. Quando

analisamos, especificamente, o conteúdo “Dança” presente na Arte e na Educação Física, percebemos que as polêmicas e as disputas não esperaram a aprovação da Lei para se manifestarem. Alguns representantes da Arte, mais precisamente graduandos da Licenciatura em Dança da UFPA, lançaram uma nota/comentário na consulta pública da BNCC sobre a dança na Educação Física. Eles repudiam o eixo Práticas Corporais Rítmicas e os sub-eixos apontados no 1º, 2º e 3º ciclos do Componente Curricular Educação Física, pois os mesmos alegam que os professores graduados em Educação Física não possuem o conhecimento necessário para se trabalhar a dança na escola. Desta forma entendem que os profissionais acabam contemplando a dança de uma forma superficial e que assim “menosprezariam um campo autônomo e específico de conhecimento.”

Cabe mencionar que o processo de formação em Arte se dá, na maioria das vezes, por cursos de licenciatura que atentam para apenas uma das linguagens citadas. Já a BNCC aponta que o professor precisa de uma formação docente especializada para atuar no ambiente escolar. Ademais, a redação dada ao Art. 26 da LDB 9.394/1996 pela Lei 13.278, de 02 de maio de 2016, aponta que “§ 6º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo”, no caso, a Arte.

Essa situação gera muitos conflitos no que diz respeito ao trabalho desses professores com todas as linguagens exigidas pela BNCC e pela LDB. Uma vez que as escolas não possuem em seu quadro professores com cada uma das formações, na maioria das vezes o professor formado em apenas uma das licenciaturas – artes visuais, *OU* teatro, *OU* dança *OU* música – precisa abordar em aula conteúdos referentes às outras linguagens também. Ou seja, parece não haver ainda um discurso comum entre a formação na área de Arte e a atuação desses professores na Educação Básica e, neste caso, os desafios da formação dos professores para o trato com a dança estão tanto na Educação Física, quanto na Arte.

O texto enviado também apresenta alguns equívocos graves ao afirmar que os graduandos de Educação Física contemplam a dança em apenas um semestre no currículo, ou que ela é uma disciplina opcional na graduação. Acaba por generalizar os cursos de Educação Física no que tange ao conteúdo dança, ao afirmar que este conteúdo é trabalhado de maneira superficial no processo de formação e, conseqüentemente, leva à negligência da dança por parte dos professores de Educação Física em suas aulas. Ao mesmo tempo, parte do pressuposto de que o curso de

licenciatura em Dança garante a abordagem adequada deste conteúdo na Educação Básica, estabelecendo uma relação causa-efeito que ignora a realidade das escolas brasileiras. Em um cenário já tensionado em que se encontra a Educação brasileira e, em especial as disciplinas de Arte e Educação Física, a disputa por espaços e a compartimentalização das áreas nos parece uma estratégia pouco prudente e que enfraquece a possibilidade de movimentos coletivos em defesa da Educação Pública.

### *A dança como conteúdo da Arte*

Em relação a Arte na BNCC, a mesma apresenta-se como um componente curricular que engloba quatro linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Cada linguagem possui o seu campo epistemológico e elementos constitutivos. A presença da Arte como disciplina curricular no Ensino Fundamental e Médio e suas múltiplas linguagens vêm sendo assegurada desde a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96: “O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos” (BRASIL, 2017a, p. 19).

Em complementariedade à LDB 9.394/1996, foram elaborados Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), publicados pelo MEC entre 1997-1998, como documentos orientadores de cada componente curricular e em cada nível da Educação Básica. Segundo os PCNs da Arte, a dança é apresentada em todos os ciclos, podendo-se:

[...] trabalhar mais consciente e claramente com as relações que se estabelecem entre corpo, dança, sociedade e seus temas intrínsecos: modelos de corpo, atitudes, valores, promessas de felicidade, projetos de vida, relações entre gênero, entre etnias e assim por diante. A dança na Arte apresenta também alguns conteúdos específicos como as habilidades de movimento, elementos do movimento, princípios estéticos, história, processos da dança, em que os alunos jovens poderão articular, relacionar e criar significados próprios sobre seus corpos em suas danças no mundo contemporâneo (BRASIL, 1998a, p.71).

Mas os PCNs são apenas documentos de referência (não obrigatórios) para todo o Brasil. Atualmente as escolas do Estado do Paraná têm se pautado nas DCEs para organizar os currículos da Educação Básica. As DCEs para Arte compreendem esta disciplina como importante elemento de humanização. Ao longo do processo de

construção de sua vida, o ser humano aprende a criar arte, a expressar formas de ver e sentir o mundo por linguagens/signos diversos. Neste caso, conhecer o valor estético de um objeto e as funções que a arte assume em diferentes tempos e espaços da história é, também, conhecer a humanidade (PARANÁ, 2008a).

O ensino de Arte deve “basear-se num processo de reflexão sobre a finalidade da Educação”. Pretende-se ainda que os “alunos adquiram conhecimentos sobre a diversidade de pensamento e de criação artística para expandir sua capacidade de criação e desenvolver o pensamento crítico.” (PARANÁ, 2008a, p. 52). As aulas devem contemplar conteúdos a partir de análises históricas, abordando um conhecimento estético e a produção artística de maneira crítica, permitindo assim que o aluno que seja exposto a esses conhecimentos possua “uma percepção da arte em suas múltiplas dimensões cognitivas a qual possibilitará a construção de uma sociedade sem desigualdades e injustiças.” (PARANÁ, 2008a, p.54)

As DCEs sugerem também quatro formas de expressões artísticas para serem contempladas na Educação Básica: as Artes Visuais, a Música, a Dança e o Teatro. Destas, são conteúdo estruturantes os *Elementos Formais*, a *Composição* e os *Movimentos e Períodos* (PARANÁ, 2008a).

A dança na escola, especificamente, deve ser proposta a partir dos seus conteúdos culturais próprios. A dança tem como elemento central o movimento corporal e suas relações com tempo e o espaço. O que se propõe são indagações como, por exemplo: de que maneira o corpo se movimenta no espaço? Que relações há entre movimento e tempo? Quais passos se repetem com mais frequência na coreografia? Há ocorrência de giros, saltos e quedas? Tais elementos são conteúdos específicos da dança (tempo, espaço, giros, saltos, quedas, formas de andar, etc.) que buscam proporcionar aos alunos a descoberta das potencialidades de seu corpo e das relações corpo-espaço-tempo. Além disso, os movimentos corporais precisam ser pensados a partir da construção de significados e de suas expressões em cada contexto da história humana.

Segundo as DCEs, a dança precisa ser repensada em suas finalidades na escola para possibilitar ao aluno a experimentação e a improvisação dos movimentos corporais, fazendo com que o mesmo conheça as possibilidades que se corpo possui de se mover, não apenas para “relaxar ou acalmar” os alunos (PARANÁ, 2008a).

No que diz respeito a dança no componente Arte na BNCC, os Quadros 1 e 2 apresentam as habilidades a serem desenvolvidas no Ensino Fundamental. Podemos identificar que o trabalho da dança para as crianças do 1º ano ao 5º ano do Ensino

Fundamental entorna-se no sentido de “descobrimientos corporais”, ou seja, o aluno descobre novas possibilidades que se corpo tem para se expressar e/ou se locomover pelos espaços, além de possibilitar que o aluno explore sua criatividade com a criação e a improvisação de movimentos dançados.

### **Quadro 1 – Habilidades para a unidade didática Dança no componente curricular Arte, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.**

<b>(EF15AR08) Experimentar e apreciar formas distintas de manifestações da dança presentes em diferentes contextos, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório corporal.</b>
<b>(EF15AR09) Estabelecer relações entre as partes do corpo e destas com o todo corporal na construção do movimento dançado.</b>
<b>(EF15AR10) Experimentar diferentes formas de orientação no espaço (deslocamentos, planos, direções, caminhos etc.) e ritmos de movimento (lento, moderado e rápido) na construção do movimento dançado.</b>
<b>(EF15AR11) Criar e improvisar movimentos dançados de modo individual, coletivo e colaborativo, considerando os aspectos estruturais, dinâmicos e expressivos dos elementos constitutivos do movimento, com base nos códigos de dança.</b>
<b>(EF15AR12) Discutir, com respeito e sem preconceito, as experiências pessoais e coletivas em dança vivenciadas na escola, como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios.</b>

Fonte: Base Nacional Curricular Comum – Versão Homologada (BRASIL, 2017c).

Em relação às habilidades para os alunos do 6º ao 9º ano, parece haver uma relação mais direta com às composições e produções coreográficas já existentes, e a possibilidade de pesquisa e criação de gestos dançados por parte dos próprios alunos.

### **Quadro 2 – Habilidades para a unidade temática Dança no componente curricular Arte, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.**

<b>(EF69AR09) Pesquisar e analisar diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, reconhecendo e apreciando composições de dança de artistas e grupos brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas.</b>
<b>(EF69AR10) Explorar elementos constitutivos do movimento cotidiano e do movimento dançado, abordando, criticamente, o desenvolvimento das formas da dança em sua história tradicional e contemporânea.</b>
<b>(EF69AR11) Experimentar e analisar os fatores de movimento (tempo, peso, fluência e espaço) como elementos que, combinados, geram as ações corporais e o movimento dançado.</b>
<b>(EF69AR12) Investigar e experimentar procedimentos de improvisação e criação do movimento como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios.</b>
<b>(EF69AR13) Investigar brincadeiras, jogos, danças coletivas e outras práticas de dança de diferentes matrizes estéticas e culturais como referência para a criação e a composição de danças autorais, individualmente e em grupo.</b>
<b>(EF69AR14) Analisar e experimentar diferentes elementos (figurino, iluminação, cenário, trilha sonora etc.) e espaços (convencionais e não convencionais) para composição cênica e apresentação coreográfica.</b>
<b>(EF69AR15) Discutir as experiências pessoais e coletivas em dança vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.</b>

Fonte: Base Nacional Curricular Comum – Versão Homologada (BRASIL, 2017c).

Destacamos algumas importantes modificações realizadas em relação à versão publicada no ano de 2016. Naquele momento, havia ainda destaque para as manifestações afro-brasileiras e indígenas, conforme preceitua o Artigo 26-A da LDB, quando entre os objetivos de aprendizagem a BNCC garantia: “(EF01AR15) Construir sentidos e significados sobre as manifestações populares e tradicionais de dança, as danças de matrizes africanas e indígenas, favorecendo a construção de vocabulários e de repertórios de movimentos próprios na criação em dança” (BRASIL, 2016a). Da mesma forma, aquela versão explicitava entre os seus objetivos de aprendizagem a problematização das questões de gênero, corpo e sexualidade a partir das experiências corporais pessoais e coletivas da dança. Havia ainda temas integrados (culturas indígenas e africanas, culturas digitais e direitos humanos) que precisariam estar contemplados entre os conteúdos da dança.

A versão homologada em dezembro de 2017 problematiza estereótipos e preconceitos de maneira bastante esvaziada e acaba por relativizar o trato com as questões de gênero e sexualidade, por exemplo, uma vez que ao abordar qualquer outro tipo de preconceito essa habilidade já estará sendo atendida. Da mesma forma, ao explicitar as danças brasileira, a BNCC relativiza a presença da cultura africana e indígena, como fosse um elemento eletivo entre as manifestações que serão ou não contempladas. Cabe reconhecer que a presença desses aspectos entre os conteúdos escolares tem sido um campo de disputa na elaboração dos currículos escolares e destacar questões de gênero e sexualidade, bem como a cultura africana e brasileira é dar a devida importância para os preconceitos que historicamente estão no cerne da estrutura social brasileira.

#### *A dança como conteúdo da Educação Física*

Assim como a Arte, a Educação Física se configura componente curricular obrigatório da Educação Básica. Estabelecida pelo Art. 7º da LDB 5.692/1971, ainda como atividade, assume caráter de disciplina pelo Art. 26 da LDB 9.394/1996, conforme já descrito. O livro “Metodologia do Ensino da Educação Física”, elaborado por um coletivo de autores de viés progressista, fundamentados na Pedagogia Histórico-Crítica de Dermeval Saviani, trouxe importantes referências para a Educação Física e estabeleceu que:

[...] a Educação Física é uma prática pedagógica que, no âmbito escolar, tematiza formas de atividades expressivas corporais como: jogo, esporte, dança, ginástica, formas estas que configuram uma área de conhecimento que podemos chamar de cultura corporal (COLETIVO DE AUTORES, 1993, p. 50).

Ao longo do tempo, outras expressões como as lutas e as mímicas foram incluídas nesse conjunto de conteúdos (BRACHT, 1999). As DCEs para Educação Física do Estado do Paraná trazem a dança entre os conteúdos estruturantes da área, como elemento significativo da disciplina de Educação Física no espaço escolar, pois contribui para desenvolver a criatividade, a sensibilidade, a expressão corporal, a cooperação, entre outros aspectos (PARANÁ, 2008b, p. 71), juntamente com os esportes, jogos, ginásticas e as lutas. Nas DCEs para a Educação Física a dança é compreendida como:

[...] manifestação da cultura corporal responsável por tratar o corpo e suas expressões artísticas, estéticas, sensuais, criativas e técnicas que se concretizam em diferentes práticas, como nas danças típicas (nacionais e regionais), danças folclóricas, danças de rua, danças clássicas entre outras (PARANÁ, 2008b, p.70).

O documento sugere que, além de composições coreográficas coletivas a partir da experimentação das possibilidades corporais, discuta-se também a contextualização da dança entre as manifestações culturais historicamente produzidas pela humanidade. Ainda, a reprodução de ritmos e coreografias veiculadas pelos meios de comunicação não pode ser ignorada pelo professor, mas sim problematizada a partir dos significados e interesses expressos por tais manifestações (PARANÁ, 2008b).

A *dança* também constitui o conjunto das práticas corporais tematizadas na Educação Física nos preceitos da BNCC, juntamente com os esportes, lutas, jogos e brincadeiras, ginástica e práticas corporais de aventura. Apresenta-se nesse documento como:

A unidade temática Dança explora o conjunto das práticas corporais caracterizadas por movimentos rítmicos, organizados em passos e evoluções específicas, muitas vezes também integradas a coreografias. As danças podem ser realizadas de forma individual, em duplas ou em grupos, sendo essas duas últimas as formas mais comuns. Diferentes de outras práticas corporais rítmico-expressivas, elas se desenvolvem em codificações particulares, historicamente constituídas, que permitem identificar movimentos e ritmos musicais peculiares associados a cada uma delas. (BRASIL, 2017c, p. 216)

O quadro 3 aponta para as habilidades da unidade temática Dança na Educação Física, a partir da BNCC, para os alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental (BRASIL, 2017c). As primeiras duas habilidades se referem ao 1º e ao 2º ano; as demais habilidades para o 3º, o 4º e o 5º ano.

**Quadro 3 – Habilidades para a unidade temática Dança no componente curricular Educação Física, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental**

<b>(EF12EF11) Experimentar e fruir diferentes danças do contexto comunitário e regional (rodas cantadas, brincadeiras rítmicas e expressivas), e recriá-las, respeitando as diferenças individuais e de desempenho corporal.</b>
<b>(EF12EF12) Identificar os elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos) das danças do contexto comunitário e regional, valorizando e respeitando as manifestações de diferentes culturas.</b>
<b>(EF35EF09) Experimentar, recriar e fruir danças populares do Brasil e do mundo e danças de matriz indígena e africana, valorizando e respeitando os diferentes sentidos e significados dessas danças em suas culturas de origem.</b>
<b>(EF35EF10) Comparar e identificar os elementos constitutivos comuns e diferentes (ritmo, espaço, gestos) em danças populares do Brasil e do mundo e danças de matriz indígena e africana.</b>
<b>(EF35EF11) Formular e utilizar estratégias para a execução de elementos constitutivos das danças populares do Brasil e do mundo, e das danças de matriz indígena e africana.</b>
<b>(EF35EF12) Identificar situações de injustiça e preconceito geradas e/ou presentes no contexto das danças e demais práticas corporais e discutir alternativas para superá-las.</b>

Fonte: Base Nacional Curricular Comum – Versão Homologada (BRASIL, 2017c).

Na primeira etapa de ensino as atividades são apresentadas com ênfase nos aspectos na cultura local e regional, aquela que está mais próxima ao cotidiano do aluno. Assim, a dança se torna uma importante ferramenta de valorização e conhecimento cultural, permitindo os alunos um entendimento de suas próprias origens, e que consigam de forma respeitosa entender a dança como um ato prazeroso de felicidade que tem uma identidade própria. Para os anos seguintes, prevê-se a valorização dos diferentes tipos de dança existentes na cultura nacional, fazendo com que o aluno conheça as diferentes manifestações culturais brasileiras. Em um movimento contrário ao que foi percebido nas habilidades da dança na Arte, a Educação Física passou, na versão homologada da BNCC, a destacar e explicitar as danças de matriz africana e indígena, reconhecendo-as como constituintes da cultura brasileira.

O quadro 4 apresenta as habilidades propostas pela BNCC para a Dança do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – as três primeiras dizem respeito ao 6º e ao 7º ano, as quatro últimas ao 8º e ao 9º ano.

#### **Quadro 4 – Habilidades para a unidade temática Dança no componente curricular Educação Física, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.**

(EF67EF11) Experimentar, fruir e recriar danças urbanas, identificando seus elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos).
(EF67EF12) Planejar e utilizar estratégias para aprender elementos constitutivos das danças urbanas.
(EF67EF13) Diferenciar as danças urbanas das demais manifestações da dança, valorizando e respeitando os sentidos e significados atribuídos a eles por diferentes grupos sociais.
(EF89EF12) Experimentar, fruir e recriar danças de salão, valorizando a diversidade cultural e respeitando a tradição dessas culturas.
(EF89EF13) Planejar e utilizar estratégias para se apropriar dos elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos) das danças de salão.
(EF89EF14) Discutir estereótipos e preconceitos relativos às danças de salão e demais práticas corporais e propor alternativas para sua superação.
(EF89EF15) Analisar as características (ritmos, gestos, coreografias e músicas) das danças de salão, bem como suas transformações históricas e os grupos de origem.

Fonte: Base Nacional Curricular Comum – Versão Homologada (BRASIL, 2017c).

Podemos observar que, se nos anos anteriores a ênfase está nas descobertas corporais e na relação com elementos da cultura tradicional local, regional e nacional, nos últimos anos os alunos precisam desenvolver habilidades relativas à danças contemporâneas e a sua capacidade criadora. Essa é a etapa de ampliação do repertório, em que os alunos tem contato com diferentes tipos de dança.

Assim como na Arte, a Educação Física não prevê a discussão de questões de gênero e sexualidade, questões essas que foram negligenciadas em todo o documento da BNCCC homologado em dezembro de 2017. Entretanto, no componente curricular Educação Física os alunos precisam discutir estereótipos e preconceitos, mas também buscar alternativas de superação, posicionando-os em um lugar de pro atividade frente aos desafios cotidianos.

#### **Dança, Arte, Educação Física e os desafios atuais da educação**

A partir das análises realizadas até o momento, podemos estabelecer diversas aproximações entre a Arte e a Educação Física, em particular no que diz respeito ao conteúdo Dança. Percebemos que a dança, presente nas duas disciplinas, apresenta objetivos de ensino muito semelhantes, com algumas especificidades – na Arte, foco nos elementos formais e na composição; na Educação Física, foco nos movimentos corporais.

Embora contenham enfoques científicos diferentes entre si, tem em comum a busca de uma Educação Física e de uma Arte que articule as múltiplas dimensões do ser humano na tentativa de romper com o modelo mecanicista de corpo e a idéia cartesiana de corpo. [...] Acreditamos que é possível por meio da dança promover uma prática pedagógica que provoque a ação e a reflexão do sujeito sobre a

realidade em que vive, viabilizando o desenvolvimento cultural, fundamento da Arte, da Educação Física e da Educação (VIEIRA, 2014, p.179).

As duas disciplinas propõem que a dança seja contextualizada numa forma cultural e histórica que relacione os alunos, seu corpo, o corpo do outro, seus gestos e a escola com o mundo em que se situam. Destacamos ainda que a BNCC prioriza a interdisciplinaridade, principalmente entre aquelas disciplinas que estão na mesma área de conhecimento, como é o caso da Educação Física e da Arte. Reconhecemos a abordagem da cultura corporal em ambas as disciplinas.

Observamos que a dança aparece na Arte da seguinte forma: Estabelecer relação entre as partes do corpo e destas com o todo corporal na construção do movimento dançado. Ou ainda: Criar e improvisar movimentos dançados de modo individual, coletivo e colaborativo. E na Educação Física como: Experimentar, recriar e fruir danças populares do Brasil e do mundo.

Quando observamos os quadros anteriores, essas aproximações se tornam ainda mais claras. Ambas as áreas propõem o conhecimento de elementos característicos de danças específicas, o reconhecimento das possibilidades corporais, experimentação de danças diferentes, e a capacidade de criar e recriar elementos coreográficos.

Contudo, apesar do que dispõem os documentos oficiais, e das aproximações entre a Arte e a Educação Física, parece haver limitadores para a efetivação da Dança como conteúdo escolar, como conhecimento concernente à Educação Básica. Na maioria das vezes ela ainda é trabalhada a partir da reprodução dos elementos da dança profissional ou de coreografias divulgadas pelos meios de comunicação.

Cabe salientar que as coreografias prontas são necessárias no processo de ensino aprendizagem dos alunos, pois é desse modo que aprendemos os códigos sociais, a partir do imitar, e a coreografia propicia esse tipo de conhecimento, “a criança aprende através da reprodução dos gestos dos adultos” (STRAZZACAPPA, 2001, p. 78). Porém, o que se quer destacar é que não podemos nos prender apenas no ensino da dança a partir de coreografias prontas, pois o aluno precisa experimentar o ato de criar sua própria coreografia, explorando suas capacidades de criatividade e expressividade.

[...] não devemos restringi-lo à cópia de passos, mas criar possibilidades que contemplem o prazer pela criação, execução, compreensão, apreciação e contextualização do movimento poético, pois, desse modo, acreditamos que estamos tratando a dança como área de conhecimento (VIEIRA, 2014 p. 179).

Para ilustrar a expressão “descontextualizada”, utilizada por Marcílio Vieira para adjetivar a abordagem da dança na escola, podemos nos apoiar nas noções de esporte na escola e da escola discutidas por Tarcísio Mauro Vago e Valter Bracht. Para os autores a escola é um espaço de ressignificação de práticas culturais presentes na sociedade, a partir de códigos específicos deste ambiente (BRACHT apud VAGO, 1996; VAGO, 1996). Ou seja, os conhecimentos abordados na escola são aqueles construídos ao longo da história da humanidade, mas não necessariamente reproduzidos tal qual se manifestam nas sociedades humanas:

[...] a escola, como instituição social, pode produzir uma cultura escolar de esporte que, ao invés de reproduzir as práticas de esporte hegemônicas na sociedade, [...] estabeleça com elas uma relação de tensão permanente, num movimento propositivo de intervenção na história cultural da sociedade (VAGO, 1996, p.4).

O esporte da escola pode ser entendido como aquele em que adaptamos as regras e os modos de jogar para as especificidades da realidade escolar e dos alunos presentes nela, fazendo com que haja efetivo aprendizado sobre as mais diversificadas formas de se experimentar e analisar os esportes.

Nesta perspectiva, podemos também entender a dança na escola e da escola a partir destes referentes. A dança na escola seria aquela que apenas reproduz no ambiente escolar as formas como a dança se manifesta na sociedade. Já a dança da escola seria aquela proporciona ao aluno elementos para analisar de maneira criteriosa a dança na sociedade, experimentar seus gestos e criar práticas de dança próprias da sua realidade, ou seja, uma dança pedagogizada, tratada como conhecimento, como conteúdo escolar e não apenas como uma atividade para “distrair” os alunos, nem como espaço para formar bailarinos profissionais, seja na disciplina de Arte ou na Educação Física (FERRARI, 2016).

Os conteúdos da dança se permeiam na oferta de conhecimentos da cultura que está na sociedade e da cultura que é produzida pelos próprios alunos que dançam na escola, permitindo assim que os mesmos entendam que são membros de uma sociedade e que seus movimentos estão cheios de significados importantes para quem os produz e para quem os interpreta. Além disso, a ênfase para elementos constituintes da cultura brasileira, como as danças de matriz africana e indígena, são importantes no sentido do reconhecimento e da construção da nossa identidade.

Dada a sua importância cultural e seu potencial educativo, acreditamos que a dança, juntamente às outras linguagens contempladas na Arte, precisa ganhar espaço na escola em composição – e não disputa – com a Educação Física, no sentido de “resistência contra o esvaziamento de sentido das práticas corporais e o desejo, sempre perigoso, dos pensamentos únicos que desfiguram a experiência subjetiva e sensível” (SOARES E MADUREIRA, 2005, p. 86).

### **Considerações finais**

O cenário político-econômico brasileiro parece não estar favorável para aqueles que concebem a educação escolar como espaço de emancipação humana. As políticas educacionais se voltam cada vez mais para os elementos prático-utilitários da formação (SUBTIL, 2016). A Reforma do Ensino Médio, aprovada pela Lei 13.415/2017 é um exemplo de regulamentação de uma escola preocupada com a formação apressada de jovens para atender às demandas do mercado de trabalho.

A BNCC, apesar de elencar importantes elementos por vezes negligenciados nos processos educativos, como é o caso dos conhecimentos concernentes à danças e às manifestações rítmicas da cultura corporal, apresenta retrocessos em diversos aspectos. Entre eles, podemos destacar a retomada das “competências” gerais e específicas e das habilidades a serem desenvolvidas pelos alunos, o que remete ao caráter utilitaristas que novamente se manifesta nas políticas educacionais brasileiras. Além disso, retiram-se as discussões sobre gênero, corpo e sexualidade de todo o texto da BNCC, e que tinham uma relação explícita com a unidade temática dança, tanto na Arte quanto na Educação Física. Em termos gerais, retoma-se a obrigatoriedade do Ensino Religioso, denotando o efeito da pressão dos discursos conservadores e retrógrados que transitam do foro privado para as grandes narrativas que fundamentam uma educação supostamente laica.

A partir desse trabalho, das aproximações encontradas entre a Arte e a Educação Física e das discussões realizadas, acreditamos que a dança pode ser um importante elemento de articulação entre as áreas. A análise desse conteúdo possibilita compreender criteriosamente os ideais e os interesses presentes no novo projeto de educação nacional pautado na aplicação imediata de conhecimentos práticos e nos mecanismos de avaliação da educação que levam ao esvaziamento da crítica e dos espaços de debates, a desqualificação dos movimentos de resistência e a reprodução de modos de sociabilidade desiguais e injustos. Como manifestação criativa, a dança se

torna também instrumento de criação de novos modos de vida e de luta pelo direito à educação verdadeiramente emancipadora.

Destacamos, ainda, que Arte e Educação Física estão na mesma área de conhecimento segundo a BNCC: a área de linguagens. Dessa forma, torna-se imprescindível usar a interdisciplinaridade como ferramenta de interlocução das áreas em torno da dança a fim de apresentar um conteúdo consistente e edificante para a construção do conhecimento dos alunos, e ampliar as forças e a representatividade da dança dentro e fora do ambiente escolar. Por isso, acreditamos que a dança não deveria ser objeto de disputas de território entre áreas afins dentro da escola, mas sim um conteúdo que aproximasse as áreas em torno da finalidade maior da educação, reconhecendo sua multiplicidade e sua importância na formação de sujeitos críticos, autônomos e protagonistas de uma sociedade mais justa.

### Referências

- BARRETO, Débora. **Dança...** Ensino, sentidos e possibilidades na escola. Campinas, SP: Autores Associados: 2004.
- BRACHT, Valter. A constituição das teorias pedagógicas da Educação Física. **Caderno Cedex**, ano XIX, n. 48, p. 69-88, 1999.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e B. Lei nº 9.394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Brasil: Ministério da Educação, 1996a.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e B. Lei nº 9.394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Brasil: Ministério da Educação, versão atualizada, 2017a.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e B. Lei nº 5.692/71**, de 11 de agosto de 1971. Brasil: Ministério da Educação e Cultura, 1971.
- BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física**. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- BRASIL. **Base Nacional Curricular Comum** – segunda versão revista. Brasília: MEC, 2016a. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- BRASIL. **Base Nacional Curricular Comum** – versão homologada em 20 de dezembro de 2017. Brasília: MEC, 2017c. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

BRASIL. **Medida Provisória n 746**, de 22 de setembro de 2016. Brasília: Casa Civil, 2016b.

BRASIL. **Lei 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017. Brasília: Casa Civil, 2017b.

BRASILEIRO, L. T. O conteúdo “dança” em aulas de Educação Física: temos o que ensinar? **Pensar a Prática**, n. 6, p. 45-58, 2003.

COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do Ensino de Educação Física**. São Paulo, Cortez, 1993.

FERRARI, Márcia G. B. **Por Que Dança na Escola?** Disponível em: [http://www.arteseed.pr.gov.br/arquivos/File/textos/porque\\_danca\\_na\\_escola.pdf](http://www.arteseed.pr.gov.br/arquivos/File/textos/porque_danca_na_escola.pdf). acesso em: 06 de junho de 2016.

PARANÁ. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná – Arte**. Curitiba: SEED, 2008a.

PARANÁ. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná – Educação Física**. Curitiba: SEED, 2008b.

SOARES, Carmen L.; MADUREIRA, José R. Educação física, linguagem e arte: possibilidades de um diálogo poético do corpo. **Movimento**, v. 11, n. 2, p. 75-88, 2005.

STRAZZACAPPA, Márcia. A Educação e a fábrica de corpos: a dança na escola. **Cadernos Cedes**, ano XXI, n. 53, p. 69-83, 2001.

SUBTIL, Maria J. D. Marxismo, arte e educação: as potencialidades de humanização pela educação artística. In.: SCHLESENER, Anita H.; MASSON, Gisele; SUBTIL, Maria J. D. **Marxismo (s) e Educação**. Ponta Grossa, PR: Editora UEPG, 2016.

VAGO, Tarcísio M. O “esporte na escola” e “o esporte da escola”: da negação radical para uma relação de tensão permanente. Um diálogo com Valter Bracht. **Movimento - Ano III**, n. 5, 1996.

VIEIRA, Marcílio S. A dança na arte e na educação física: diálogos possíveis. **Tempos e Espaços em Educação**, v. 7, n. 13, p. 177-185, 2014.

**Enviado em:** Agosto de 2017.

**Aceito em:** Abril de 2018.

#### **Como referenciar este artigo:**

GASPARELO, Ana Caroline; KRONBAUER, Gláucia Andreza; GOMES, Debora. Arte e educação física: o caso da dança na escola. **EDUCA - Revista Multidisciplinar em Educação**, Porto Velho, v. 5, n. 10, p. 30-49, jan/abr, 2018. Disponível em: <<http://www.periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/index>>. e-ISSN: 2359-2087.